



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1989- 35Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.822 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023

*“Dispõe sobre créditos adicional
suplementar no Orçamento de 2023 do
município e dá outras providências”.*

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de até 10% (dez por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei n. 1.779, de 13 de dezembro de 2022, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei n. 4320/64.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 28 de novembro de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário Oficial](http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no/link/Diário%20Oficial).